



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 17 de 13/04/2020**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020 na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.039,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Nove Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO  
07.003.10.301.0009.2.024. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
FIXO

155 - 3.3.90.30.00.00 01494 MATERIAL DE CONSUMO 49.039,00  
OUTROS SERVIÇOS DE  
156 - 3.3.90.39.00.00 01494 TERCEIROS - PESSOA 250.000,00  
JURÍDICA

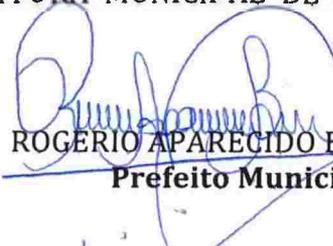
**Total Suplementação: 299.039,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.18.04.11.01.15.00.00.00 - Incremento Temporário a Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	01494	299.039,00
	<b>TOTAL</b>	<b>299.039,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal